LEI Nº 241/80

Autoriza subvenções

A Câmara Municipal de Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Executivo Municipal a conceder, no exercício de 1981, as seguintes subvenções, consignadas no Orçamento:

Instituto Brasileiro de Administração Municipal	25.000
EMATER	377.200
Caixas Escolares	20.000,0
Clubes Desportivos	60.000,0
Bolsas de Estudos	100.000,0
Bandas de Música	20.000,0
Casa do Menor	20.000,0
Asilo São Vicente de Paula	20.000,0

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1981.

Prefeitura Municipal de Tocantins

Paulo Serrano de Carvalho
Prefeito Municipal de Tocantins